



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.858, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 233.461,24 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-------------------|
| 01 | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01 01 | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01 01 00 | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 04.122.0003.1005.0000 | | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS | |
| 8 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00 |
| 04.122.0003.2076.0000 | | SECRETARIA DA CAMARA | |
| 21 | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP | 53.461,24 |
| 09.271.0050.2034.0000 | | ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | |
| 25 | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M | 110.000,00 |
| Total.....R\$ | | | 233.461,24 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|---|-------------------|
| 01 | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01 01 | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01 01 00 | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 04.122.0003.2074.0000 | | REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA | |
| 10 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 123.461,24 |
| 04.122.0003.2076.0000 | | SECRETARIA DA CAMARA | |
| 11 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| Total.....R\$ | | | 233.461,24 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de agosto de 2022.